

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 258/88

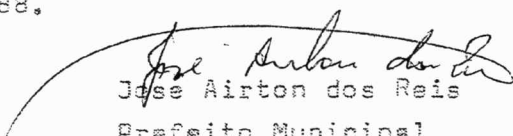
Dá denominação à via pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua José Rodrigues da Silva, a via pública recém construída, localizada no Conjunto Habitacional FRANCISCO GERALDO DA SILVA, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, esquina com a Rua Vereador SEBASTIÃO FERNANDES DE FREITAS.

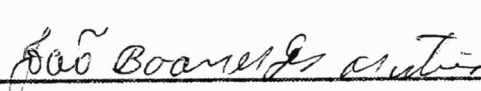
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

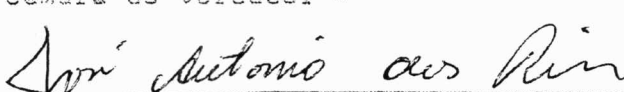
Prefeitura Municipal de Natércia, MG, 22 de julho de 1988.


José Ailton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em 25/26/27 / 07 / 88


- João Boanerges Martins - Presidente
da Câmara de Vereador -


- José Antônio dos Reis - Secretário da
Câmara de Vereador -